



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 839, de 01 de novembro de 2011.

Autoriza mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação à “**Rua: 04 entre a quadra 13 e quadra 14**”, localizada no Bairro José Acácio Bento – Município de Alpercata – MG, que a partir da promulgação desta passará a chamar-se “**Rua: IBRAIM ALVES PINHEIRO**”.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 01 de novembro de 2011.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 01 de novembro de 2011.

Secretário Municipal de Administração
